PANORAMA FISCAL

Publicação do Observatório de Finanças Públicas do Ceará | Ofice

ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO CEARÁ NO SEXTO BIMESTRE DE 2025.

Diego Luiz Souza Martins
Edilberto da Silva Moreira Filho
Francisco Lúcio Mendes Maia
Gerson da Silva Ribeiro
Rafaelly Batista Vieira

Ano 12, V. 88
Mar | Abr 2026

EDIÇÕES
FUNDAÇÃO SINTAF

A Série Panorama Fiscal é uma publicação bimestral do Observatório de Finanças Públicas do Ceará (Ofice), um centro de estudos e pesquisas instituído pela Fundação Sintaf e patrocinado pelo Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf) e pela Associação de Aposentados Fazendários do Ceará (AAFEC) que se propõe a analisar de forma científica e independente a situação fiscal dos entes federartivos, de modo especial do Estado do Ceará e dos municípios cearenses.

Neste intuito, a Panorama Fiscal tem como objetivo principal realizar análises de temas relevantes no âmbito das finanças públicas, bem como proceder análises comparativas e evolutivas, a partir do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) com base no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), ambos instrumentos de transparência da gestão fiscal, de índices e indicadores analisados das unidades federadas, contribuindo, assim, com a transparência e o controle social.

PANORAMA FISCAL
Publicação do Observatório de Finanças Públicas do Ceará | Ofice

Ano 12, V. 88
Mar | Abr 2026

ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO CEARÁ NO SEXTO BIMESTRE DE 2025.

Diretoria Executiva 2024 - 2027
Liduíno Lopes de Brito
Diretor Geral
liduino@fundacaosintaf.org.br

Lauro Sodré Gomes Neto
Diretor Administrativo-Financeiro

Antônio Ferreira de Miranda
Diretor Técnico-Científico
antoniofm@fundacaosintaf.org.br

Luiz Carlos Diógenes de Oliveira
Diretora de Cidadania, Inclusão Social e Cultura
luizcarlos@fundacaosintaf.org.br

Conselho Curador 2024 - 2027
Francisco Lúcio Mendes Maia
Presidente

José Nazário Viana Filho
1ª Secretário

Osvaldo José Rebouças
2º Secretário

Fundação Sintaf
Rua Padre Mororó, 952 - Centro
CEP: 60015-220
www.fundacaosintaf.org.br
fundacao@fundacaosintaf.org.br

Fortaleza - Ceará - Brasil

PANORAMA FISCAL

Publicação do Observatório de Finanças Públicas do Ceará | Ofice

A Série Panorama Fiscal, com idioma oficial a língua portuguesa, é uma publicação oficial bimestral do Observatório de Finanças Públicas do Ceará (Ofice), instituído pela Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Cultural

Ano 12, V. 88, Mar | Abr 2026
Série Eletrônica disponível em:
fundacaosintaf.org.br/panoramafiscal

ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO CEARÁ NO SEXTO BIMESTRE DE 2025.

Os conceitos e opiniões emitidos nesta Série são de inteira responsabilidade de seus autores, não representando a opinião das instituições envolvidas.

Responsabilidade Editorial
Edições Fundação Sintaf

Projeto Gráfico e diagramação
MOTE Design de Ideias

P195 Panorama Fiscal : Publicação do Observatório de Finanças Públicas do Ceará (Ofice) / Fundação Sintaf. - v. 88 (2026) - . - Fortaleza-CE : Edições Fundação Sintaf, Mar. | Abr. 2026.

Bimestral
Série eletrônica disponível em:
http://fundacaosintaf.org.br/panoramafiscal
ISSN: 2447-8105.

1. Finanças públicas - Ceará. 2. Administração tributária.
3. Contabilidade pública. 4. Ceará - Indicadores econômicos.

CDU: 35

PANORAMA FISCAL
Publicação do Observatório de Finanças Públicas do Ceará | Ofice

Ano 12, V. 88
Mar | Abr 2026

ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO CEARÁ NO SEXTO BIMESTRE DE 2025.

Diego Luiz Souza Martins [1]
Edilberto da Silva Moreira Filho [2]
Francisco Lúcio Mendes Maia [3]
Gerson da Silva Ribeiro [4]
Rafaelly Batista Vieira [5]

[1] Auditor fiscal, com mais de uma década de experiência no setor público na área de políticas públicas. Formado em Economia pela Universidade Federal da Bahia. Pesquisador do Ofice
[2] Graduando em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Ceará.
[3] Mestre em Administração e Controladoria pela Universidade Federal do Ceará. Auditor Fiscal da Receita Estadual do Ceará. Pesquisador do Ofice.
[4] Graduado em Finanças pela Universidade Federal do Ceará, Mestre e Doutorando em Economia pela Universidade Federal do Ceará.
[5] Graduanda em Finanças pela Universidade Federal do Ceará.

SUMÁRIO

1 I INTRODUÇÃO	11
2 I RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	12
3 I RECEITAS CORRENTES	14
4 I DESPESAS CORRENTES	19
5 I RECEITAS DE CAPITAL	26
6 I DESPESAS DE CAPITAL	31
7 I RESULTADO PRIMÁRIO	39
8 I RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA	39
CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS	48
APÊNDICE I	49
APÊNDICE II	53

RESUMO

A inflação acumulada em 12 meses até dezembro de 2025, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), foi de 4,26%, apresentando um recuo em relação ao resultado de meses anteriores e retornando para o limite da meta de inflação. A taxa básica de juros (Selic) encontra-se atualmente em 15% ao ano. Embora essa taxa seja utilizada como instrumento para controlar a inflação, especialmente em cenários de pressão sobre os preços devido ao excesso de demanda. Com uma taxa de juros 252,11% acima da inflação, há um impacto negativo sobre o crescimento econômico, investimentos nos diversos setores, geração de emprego e renda, além de aumentar consideravelmente o custo do serviço da dívida pública da União.Outro aspecto é a situação do mercado de trabalho. De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego registrada no quarto trimestre de 2025 foi de 5,1%. A população desocupada é de 5,50 milhões de pessoas. Conforme o IBGE, tais indicadores representam uma recuperação das perdas que ocorreram em anos anteriores. Entretanto, é preciso destacar que, mesmo com essa recuperação, o número de pessoas desocupadas ainda é expressivo. Dessa forma, é necessário que as finanças públicas sejam geridas de modo a garantir condições para o crescimento sustentado da economia, e a regência fiscal do Estado possa ter como diretriz o bem-estar social. Diante deste cenário, este artigo discute o resultado da execução orçamentária e os principais indicadores da gestão fiscal do Estado do Ceará no ano de 2025, considerando também a sua trajetória temporal. Por meio de pesquisa de natureza predominantemente quantitativa, com base nos relatórios fiscais publicados pelo Governo do Estado, os dados são analisados de forma descritiva e comparativa. Verificou-se que a Receita Corrente Líquida (RCL) do Ceará teve crescimento real no bimestre de 9%, quando comparada com o sexto bimestre de 2024. Nos úlitmos doze meses a RCL cresceu 3,72% em relação ao doze meses anteriores. Por sua vez, as despesas correntes cresceram 3,47% no bimestre. O Resultado Primário sem as fontes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), evidencia um déficit primário de R$ 1,23 bilhão. Em face dos resultados apresentados, bem como do contexto político, econômico e social que se apresenta, é de salutar relevância que a gestão fiscal dos entes públicos seja tratada como tema de primeira grandeza, buscando sempre a administração eficiente dos recursos e meios para superar os desafios, e manter o equilíbrio fiscal. No caso do Estado do Ceará, deve ser levado em consideração o planejamento tributário para o crescimento da receita própria, incluindo a efetividade na tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos estaduais para combater a evasão fiscal, tendo como consequência gerar mais origens de recursos a serem aplicados em despesas públicas otimizadas, como educação, saúde, assistência, previdência, segurança, investimentos e demais funções públicas. Isso é fundamental para a ocorrência de ganhos no bem-estar social dos cearenses.

PALAVRAS-CHAVE

Finanças Públicas; Crescimento Econômico; Gestão Fiscal; Estado do Ceará; Planejamento Tributário.

ABSTRACT

The accumulated inflation over the 12 months ending in December 2025, measured by the Broad National Consumer Price Index (IPCA), was 4.26%, showing a decrease compared to previous months and returning to the limit of the inflation target. The basic interest rate (Selic) is currently at 15% per year. Although this rate is used as an instrument to control inflation, especially in scenarios of price pressure due to excess demand, with an interest rate 252.11% above inflation, there is a negative impact on economic growth, investments in various sectors, job and income generation, in addition to considerably increasing the cost of servicing the Union's public debt. Another aspect is the situation of the labor market. According to the IBGE (Brazilian Institute of Geography and Statistics), the unemployment rate recorded in the fourth quarter of 2025 was 5.1%. The unemployed population is 5.50 million people. According to the IBGE, these indicators represent a recovery from the losses that occurred in previous years. However, it is important to highlight that, even with this recovery, the number of unemployed people is still significant. Therefore, it is necessary that public finances be managed in a way that guarantees conditions for sustained economic growth, and that the State's fiscal management be guided by social welfare. Given this scenario, this article discusses the results of budget execution and the main indicators of fiscal management in the State of Ceará in 2025, also considering its temporal trajectory. Through predominantly quantitative research, based on fiscal reports published by the State Government, the data are analyzed descriptively and comparatively. It was found that Ceará's Net Current Revenue (NCR) had a real growth of 9% in the two-month period, when compared to the sixth two-month period of 2024. In the last twelve months, the NCR grew 3.72% compared to the previous twelve months. In turn, current expenses grew 3.47% in the two-month period. The Primary Result, excluding the sources from the Public Pension System (RPPS), shows a primary deficit of R$ 1.23 billion. Given these results, as well as the current political, economic, and social context, it is of paramount importance that the fiscal management of public entities be treated as a matter of paramount importance, always seeking the efficient administration of resources

and means to overcome challenges and maintain fiscal balance. In the case of the State of Ceará, tax planning for the growth of own revenue should be considered, including effectiveness in taxation, collection, and oversight of state taxes to combat tax evasion, consequently generating more sources of revenue to be applied to optimized public expenditures, such as education, health, social assistance, pensions, security, investments, and other public functions. This is fundamental for achieving gains in the social well-being of the people of Ceará.

KEYWORDS

Public Finance; Economic Growth; Fiscal Management; State of Ceará; Tax Planning.

1 | INTRODUÇÃO

A inflação acumulada em 12 meses, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), foi de 4,26% em 2025, situando-se dentro do intervalo da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. A taxa básica de juros (Selic) encontra-se atualmente em 15% ao ano. Embora essa taxa seja utilizada como instrumento para controlar a inflação, especialmente em cenários de pressão sobre os preços devido ao excesso de demanda. Com uma taxa de juros 252,11% acima da inflação, há um impacto negativo sobre o crescimento econômico, investimentos nos diversos setores, geração de emprego e renda, além de aumentar consideravelmente o custo do serviço da dívida pública da União.

Outro aspecto relevante refere-se ao mercado de trabalho, que apresentou melhora significativa ao longo de 2025. De acordo com o IBGE, a taxa de desocupação foi de 5,6% no terceiro trimestre de 2025 e recuou para 5,1% no quarto trimestre do mesmo ano, o menor nível da série histórica iniciada em 2012. A população desocupada foi estimada em 5,5 milhões de pessoas, enquanto o número de ocupados atingiu patamar recorde. Esses indicadores evidenciam a recuperação consistente do mercado de trabalho brasileiro, refletindo o aumento do nível de atividade econômica observado nos últimos anos.

Tendo em vista o contexto econômico e fiscal acima descrito, o presente trabalho tem por objetivo oferecer um resumo dos principais indicadores fiscais no ano de 2025, focalizando o Estado do Ceará. Busca-se, assim, trazer aos variados setores da sociedade a possibilidade de visualizar com mais clareza os dados técnicos publicados nos relatórios das finanças públicas.

Os dados aqui utilizados têm como fonte primária os relatórios fiscais disponibilizados pelos entes regionais, e exigidos pela Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A análise dos dados é realizada de forma descritiva e comparada em relação aos períodos anteriores. Salvo menção contrária, todos os valores analisados serão deflacionados pelo IPCA de dezembro de 2025. Observando sempre que possível, se os resultados obtidos estão de acordo com as

limitações impostas pelos dispositivos legais que balizam a tomada de decisão dos gestores públicos.

No intuito de cumprir o já citado objetivo, o presente trabalho está divido em nove seções, além desta introdução. A segunda seção analisa o resultado orçamentário do Estado do Ceará no ano de 2025. Na terceira seção a análise é realizada sobre as receitas correntes, enquanto as despesas correntes são analisadas na quarta seção. As duas seções seguintes avaliam as receitas de capital e posteriormente as despesas de capital. A sétima seção é destinada à análise do resultado primário. A oitava seção faz a análise do resultado nominal e da dívida pública. Por último, as considerações finais.

2 | RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A análise do resultado orçamentário é muito importante porque reflete a execução orçamentária do exercício financeiro e mostra a eficiência e eficácia da gestão do ente federativo. Nesta seção será analisado o resultado orçamentário do Estado do Ceará no sexto bimestre de 2025 e o acumulado neste ano.

Destaca-se que o resultado orçamentário de um ente federativo: União, estados e municípios, corresponde à diferença entre todas as receitas arrecadadas e todas as despesas empenhadas no exercício financeiro, que no Brasil, corresponde ao ano civil. O resultado da execução orçamentária está estabelecido no art. 100 da Lei 4.320/1964, e no art. 50 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Dessa forma, os valores apresentados em seguida abrangem, também, as receitas e despesas de natureza intra-orçamentárias.

Pode-se ainda desmembrar o resultado orçamentário em resultado orçamentário corrente e de capital. O orçamento corrente é composto por receitas que serão aplicadas em despesas de manutenção

das atividades continuadas do Estado, bem como em despesas com investimentos caso ocorra superávit corrente (resultado positivo na soma algébrica entre receitas correntes e despesas correntes). Por sua vez, o orçamento de capital é composto pelas receitas de capital que contribuem para aplicação de recursos em investimentos, com isso são adquiridos bens de capital, para prestarem novos serviços à sociedade.

A Tabela 2.1 apresenta o resultado orçamentário do Ceará para o sexto bimestre de 2025. Consideram-se os estágios de empenho e liquidação da despesa pública.

Tabela 2.1 – Resultado Orçamentário do Ceará – 6 bimestre de 2025

(Valores Correntes em R$ 1,00)

Despesas Empenhadas		
Descrição	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Resultado Orçamentário Corrente	299.282.302,37	3.327.455.658,43
Resultado Orçamentário Capital	-406.990.069,11	-2.281.198.443,05
Resultado Orçamentário Total	-107.707.766,74	1.046.257.215,38
Despesas Liquidadas		
Descrição	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Resultado Orçamentário Corrente	895.295.031,04	4.746.592.934,86
Resultado Orçamentário Capital	-136.397.137,27	-1.690.595.489,42
Resultado Orçamentário Total	758.897.893,77	3.055.997.445,44

Fonte: elaboração própria, com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Sefaz/CE.

Verifica-se que o resultado orçamentário corrente apresentou superávit expressivo de R$ 3,33 bilhões tendo em vista as despesas empenhadas e de R$ 4,75 bilhões considerando as despesas liquidadas. Tais resultados indicam que o Estado do Ceará continua comprometido com a manutenção do equilíbrio fiscal, mas temos que levar em consideração a relação do custo-benefício entre a origem e aplicação desses recursos.

Por sua vez, o resultado orçamentário de capital foi deficitário, com déficit de R$ 2,28 bilhões para despesas empenhadas e R$ 1,69 bilhão para despesas liquidadas.

Assim, o resultado orçamentário total do Ceará no ano de 2025 foi de R$ 1,05 bilhão considerando o estágio de empenho das despesas e R$ 3,05 bilhões considerando as despesas liquidadas.

3 | RECEITAS CORRENTES

As receitas correntes são classificadas no § 1º do art. 11, da Lei 4.320/1964.

> "§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. " (BRASIL, 1964).

Estas receitas são destinadas à manutenção da máquina pública e são compostas por receitas originárias decorrentes da venda de produtos ou prestação de serviço pelo Estado e por receitas derivadas compostas pelos tributos. Havendo superávit corrente (receitas menos despesas), este poderá ser aplicado em despesas de capital, ou seja, em investimentos para criação de novos serviços à sociedade.

Para fins de comparação entre diferentes períodos, é importante lembrar que todos os valores mencionados foram deflacionados pelo IPCA de dezembro de 2025, de modo que as variações citadas são em termos reais. Caso contrário, será especificado que os valores estão em termos nominais.

O gráfico 3.1 apresenta o comportamento das Receita Correntes e da Receita Corrente Líquida (RCL), a RCL é calculada pela soma algébrica das receitas correntes menos as deduções constitucionais e legais. Os valores estão acumulados em doze meses entre dezembro de 2012 e dezembro de 2025.

Gráfico 3.1 – Receitas Correntes e RCL Acumuladas em 12 Meses – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

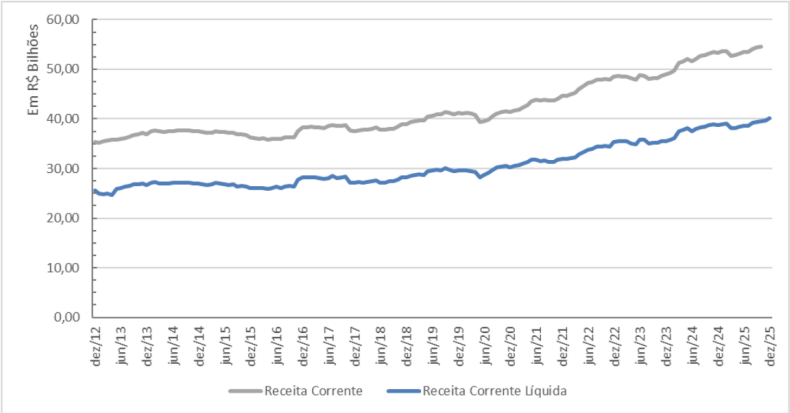

Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

No acumulado dos 12 meses finalizado em dezembro de 2025, o Estado do Ceará obteve R$ 55,19 bilhões em receitas correntes e R$ 40,16 bilhões com RCL, valores que evidenciam respectivos aumentos de 3,60% e 3,72% em comparação ao acumulado em 12 meses até dezembro de 2024, no qual o Estado arrecadou R$ 53,27 bilhões (Receitas Correntes) e R$ 38,72 bilhões (RCL).

Os dois painéis do Gráfico 3.2 apresentam o comportamento das receitas correntes e da RCL nos últimos 24 meses divididos em dois intervalos iguais.

Gráfico 3.2 – Receitas Correntes e Receita Corrente Líquida – janeiro de 2024 a dezembro de 2024 vs. janeiro de 2025 a junho de 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

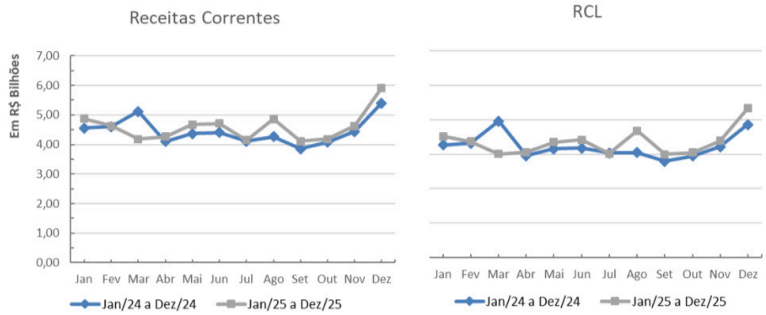

Pelo que está apresentado no gráfico 3.2, os meses de novembro e dezembro de 2025 somaram respectivamente R$ 4,63 bilhões e R$ 5,91 bilhões de receitas correntes e R$ 3,38 bilhões e R$ 4,32 bilhões de RCL, portanto, o Poder Executivo do Ceará, no sexto bimestre de 2025, arrecadou R$ 10,54 bilhões de receitas correntes e R$ 7,71 bilhões com RCL. Comparando esta arrecadação com a do mesmo bimestre no ano anterior, houve aumento de 7,09% e 9,00%, respectivamente, tendo em vista que essas receitas foram de R$ 9,84 bilhões (receitas correntes) e R$ 7,07 bilhões de RCL.

Considerando o resultado das receitas correntes no terceiro quadrimestre, verifica-se que houve um aumento de 6,03% em tais receitas, que saíram de R$17,70 bilhões para R$ 18,84 bilhões. Ademais, as receitas correntes líquidas, que no terceiro quadrimestre de 2024 foram de R$ 12,82 bilhões em 2024 para R$ 13,75 bilhões em 2025 aumentando em 7,28% no ano vigente.

As receitas correntes podem ser compostas por diferentes fontes de acordo com a sua origem. O Gráfico 3.3 apresenta a série histórica da composição das receitas correntes acumuladas em cada exercício financeiro de 2012 até 2025, de acordo com suas diferentes origens.

Gráfico 3.3 – Composição das Receitas Correntes – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

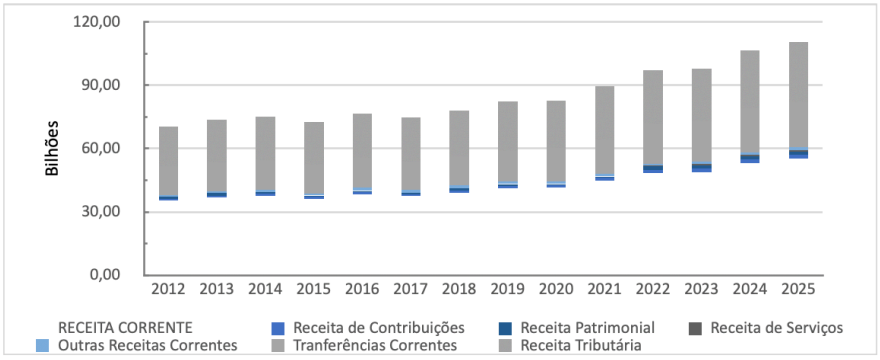

Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Conforme o Gráfico 3.3, a Receita Tributária representa a maior parcela das receitas correntes nos 14 exercícios financeiros analisados,

seguida pelas Transferências Correntes. Juntas, as duas representaram, em média, a 90,08% das receitas correntes no primeiro semestre do período contido no gráfico. Em um volume bem menor que o dessas duas categorias, vêm as Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes. Nessa última foram incluídas também as receitas agropecuárias e industriais, por não serem suficientemente expressivas e ainda esporádicas.

Em relação às receitas tributárias, em 2025, o Estado do Ceará arrecadou, em termos reais, R$ 28,33 bilhões, valor 2,65% maior que os R$ 27,60 bilhões arrecadados nos mesmos meses do exercício anterior. Considerando apenas os meses de novembro e dezembro, o montante arrecadado em 2025 foi de R$ 5,03 bilhões, demonstrando que houve um crescimento de 0,40%, se comparado aos R$ 5,01 bilhões do mesmo bimestre de 2024.

No sentido de detalhar essa subcategoria econômica das receitas correntes, o Gráfico 3.4 apresenta a série histórica da receita dos principais tributos arrecadados, começando em 2012 e terminando em 2025. Estes tributos são: Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e Outras Receitas Tributárias.

Gráfico 3.4 – Composição das Receitas Tributárias – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

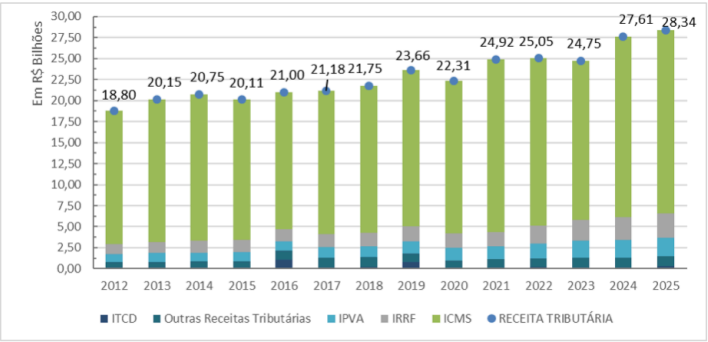

Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Pela análise gráfica, é possível constatar que a maior fonte de receita tributária parte da arrecadação de ICMS, que em 2025 totalizou R$ 21,74 bilhões, o que corresponde a 76,72% das receitas tributárias. Em seguida, o IRRF somou R$ 2,87 bilhões no mesmo período, o IPVA com R$ 2,20 bilhões, depois o ITCD com R$ 251,37 milhões e o agregado de Outras Receitas Tributárias com R$ 1,260 milhões.

Continuando a análise do Gráfico 3.3, na subcategoria de transferências correntes, o Estado arrecadou R$ 21,38 bilhões em 2025, valor que expressa um aumento de 2,46% ao comparar com os R$ 20,87 bilhões de 2024. Considerando apenas o sexto bimestre do ano, houve um aumento de 17,16%, foram R$ 4,14 bilhões em 2025 ante os R$ 3,53 bilhões de 2024.

O Gráfico 3.5 apresenta a receita das principais transferências correntes recebidas no primeiro semestre de cada ano: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); transferências da Lei Complementar (LC) 61/1989, que trata dos repasses do Imposto sobre Produtos Industrializados; transferências da Lei Complementar 87/1996 (Lei Kandir); transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB); e a soma de outras transferências correntes não especificadas.

Gráfico 3.5 – Composição das Transferências Correntes – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

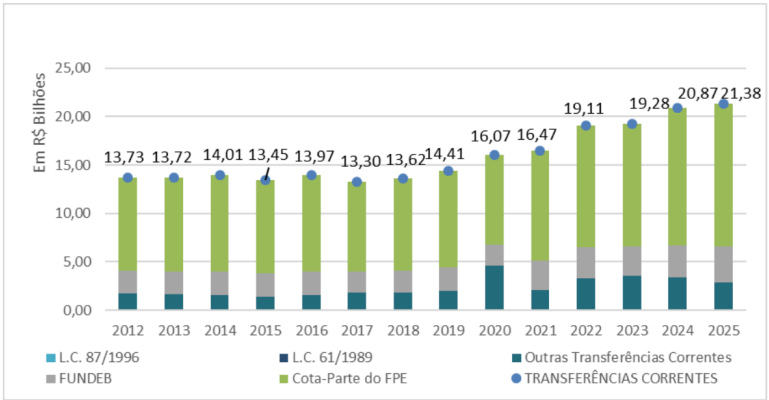

Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Observa-se que as transferências oriundas do FPE representam a maior parcela das transferências correntes, uma média de R$ 10,91 bilhões no encerramento anual entre os 13 anos analisados. Até o terceiro quadrimestre de 2025, o FPE somou R$ 14,76 bilhões, o que corresponde a 69,02% das transferências correntes. Em relação aos R$ 14,14 bilhões do mesmo período em 2024, houve um aumento de 4,35% das transferências do FPE.

Analisando somente os valores referentes aos dois meses do sexto bimestre de 2025, a receita do FPE somou R$ 2,81 bilhões. Ante aos R$ 2,61 bilhões do mesmo bimestre de 2024, representou um acréscimo de 7,58% nessa receita de transferências correntes.

Quanto as transferências do FUNDEB, o Estado recebeu em média R$2,47 bilhões no encerramento dos anos evidenciados no Gráfico 3.5, a soma até o quarto bimestre de 2024 foi de R$ 2,65 bilhões. Por sua vez, as receitas da L.C. 61/1989, as quais correspondem a transferências recebidas a partir de 2019, contribuíram com R$ 48,17 milhões no encerramento de 2025. A L.C. 87/1996 correspondia a transferências que o Estado recebeu até o exercício de 2018, portanto, não apresenta nenhum valor nos últimos cinco anos. Também, devido à pouca expressividade da receita dessas duas L.C. sobre o total das transferências correntes, elas não chegam a ser visíveis na área do Gráfico 3.5.

Finalmente, as outras transferências correntes não especificadas nos relatórios do Estado representam, em média, a 14,3% das transferências correntes por exercício, entre 2012 e 2025, no fechamento do ano. De janeiro a dezembro de 2025 essas receitas somaram R$ 2,85 bilhões.

4 | DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes cumprem o papel importante nas obrigações do Estado, pois asseguram o funcionamento das suas atividades

operacionais, ou seja, as despesas de duração continuada, como a despesa com pessoal, a manutenção de serviços operacionais e essenciais como educação, saúde, segurança, dentre outros, e o pagamento de juros e encargos da dívida.

Conforme evidenciado nos relatórios da LRF publicados pelo Estado, o primeiro componente do grupo de despesas correntes são as despesas com pessoal e encargos sociais, valores empenhados com pessoal ativo, inativo e pensionistas. O segundo são os valores empenhados com juros e encargos da dívida. E o terceiro, outras despesas correntes, englobam as demais despesas operacionais para manutenção das atividades do Estado. Analisando o desempenho das despesas correntes do Estado do Ceará, o gráfico a seguir evidencia a série histórica dessa categoria econômica acumulada em seis bimestres entre os anos de 2012 e 2025.

Gráfico 4.1 – Despesas Correntes Acumuladas em Seis Bimestres – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

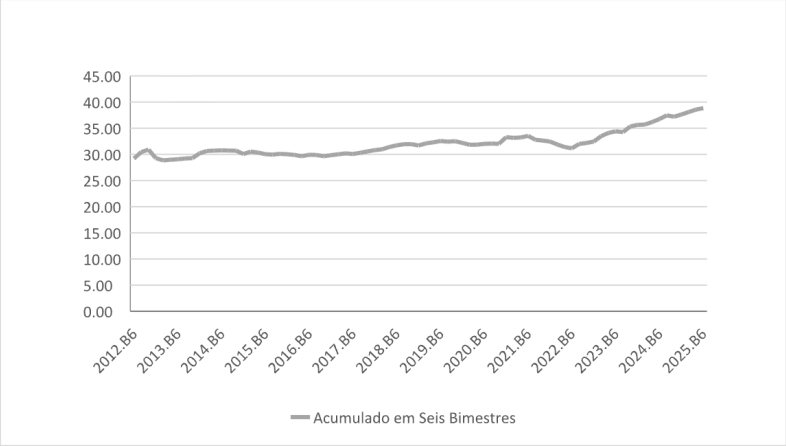

Fonte: elaboração própria, com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Como se pode observar pelo gráfico, entre o primeiro bimestre de 2025 e o sexto de 2025 o Estado do Ceará empenhou R$ 38,83 bilhões em despesas correntes, montante 5,65% maior que os R$ 36,76 bilhões do intervalo encerrado no sexto bimestre de 2024.

Analisando das despesas correntes até o final de 2025, o Estado empenhou R$ 38,84 bilhões, exceto despesas intra-orçamentárias, com um acréscimo de 5,65% em relação aos R$ 36,76 bilhões no mesmo período de 2024. Detalhando o período de observação, o resultado do sexto bimestre de 2025 superou o mesmo bimestre de 2024 em 3,47%, em termos monetários foram R$ 8,08 bilhões ante os R$ 7,81 bilhões do ano anterior.

A seguir, o Gráfico 4.2 destaca por exercício financeiro e detalha por grupo de natureza das despesas correntes no acumulado do primeiro semestre.

Gráfico 4.2 – Composição das Despesas Correntes – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

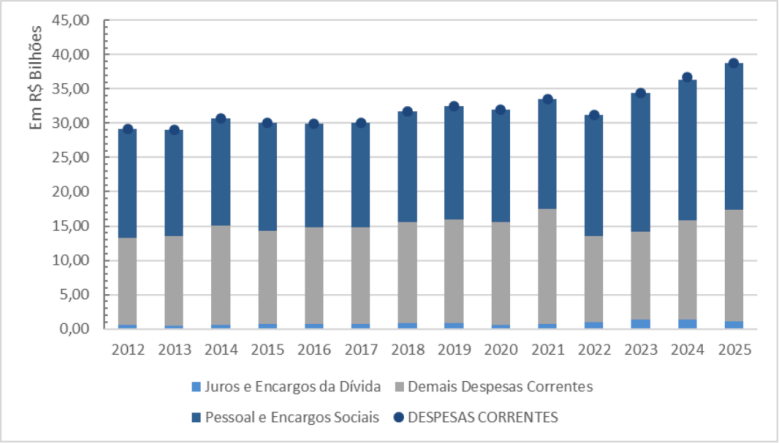

Fonte: elaboração própria, com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Com a visualização do gráfico é perceptível que as despesas com pessoal e os encargos sociais correspondem a mais da metade das despesas correntes. Na média da série de 13 anos apresentada acima, este grupo corresponde a 55,12% do total das despesas correntes, enquanto as despesas com juros e encargos da dívida correspondem a 2,88%.

Despesa com Pessoal e Encargos Sociais

A despesa com Pessoal e Encargos Sociais envolve todos os gastos orçamentários do Estado com o pessoal ativo, inativo e pensionistas.

Gráfico 4.3 – Pessoal e Encargos Sociais Acumuladas em Seis Bimestres – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

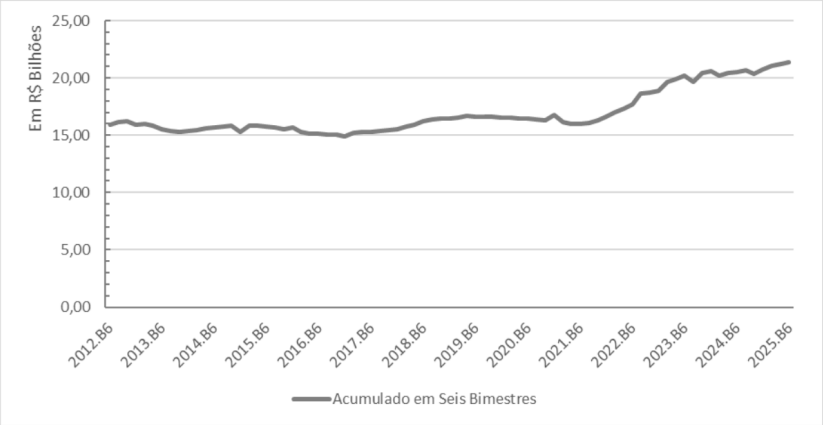

Fonte: elaboração própria, com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

No acumulado em 12 meses até o sexto bimestre, e até o fim do sexto bimestre de 2025, o Estado do Ceará empenhou R$ 21,40 bilhões com despesas de pessoal e encargos sociais, em comparação aos R$ 20,49 bilhões do mesmo período de 2024 resulta que houve um aumento de 4,47%. Por fim, apenas do sexto bimestre em si, em 2025 foram empenhados R$ 4,14 bilhões nesse grupo de despesas correntes, enquanto para o mesmo bimestre de 2024 foram destinados R$ 3,97 bilhões. Isto significa que houve um aumento de 4,33% na comparação entre os dois bimestres.

A Tabela 4.1 demonstra os resultados anuais da despesa com pessoal e encargos sociais entre 2021 e 2025, com enfoque nos limites estabelecidos pela Lei Complementar (LC) 101/2000, Lei de responsabilidade Fiscal (LRF). Vale ressalvar que para esses resultados são feitas deduções constitucionais e legais da despesa total com pessoal.

Tabela 4.1 – Despesa com Pessoal e Limites Legais – 2021 a 2025

(Valores em percentual (%))

Poderes	Limite Máximo	Limite Prudencial	Limite de Alerta	2021	2022	2023	2024	2025
				(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
Executivo	49,00%	46,55%	44,10%	39,01%	42,50%	44,82%	43,54%	40,9%
Judiciário	6,00%	5,70%	5,40%	4,39%	4,03%	4,09%	4,04%	4,08%
Legislativo	3,00%	2,85%	2,70%	2,28%	2,35%	2,50%	2,49%	2,27%
Ministério Público	2,00%	1,90%	1,80%	1,47%	1,34%	1,50%	1,54%	1,63%
Defensoria Pública	-	-	-	0,69%	0,64%	0,69%	0,72%	0,74%
Total	60,00%	57,00%	54,00%	47,84%	50,86%	53,60%	52,33%	49,62%

Fonte: elaboração própria, com dados do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) – Tesouro Nacional.

Analisando os resultados anuais das despesas com pessoal sobre a RCL do terceiro quadrimestre de cada ano, fica nítido que os limites, em todos os poderes, estão sendo cumpridos conforme estabelecidos na LRF, estando o percentual em todos os anos analisados, abaixo do limite de alerta.

Juros e Encargos da Dívida

Analisando a despesa com juros e encargos da dívida, o Estado no exercício financeiro de 2025 empenhou R$ 1,09 bilhão com juros e encargos da dívida pública do Ceará. O Gráfico 4.4 mostra o histórico dessa natureza de despesa nos últimos 12 anos acumulado em seis bimestres.

Gráfico 4.4 – Juros e Encargos da Dívida Acumulados em Seis Bimestres – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

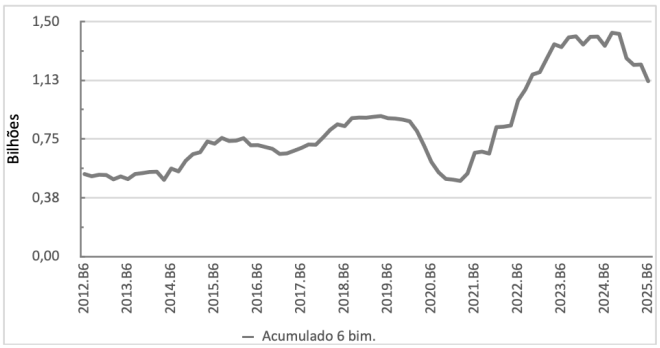

Fonte: elaboração própria, com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Nos últimos seis bimestres, que equivale ao intervalo entre o 1º bimestre de 2025 e o 6º bimestre de 2025, foram empenhados R$ 1,12 bilhão com juros e encargos da dívida, valor que é 16,78% menor que os R$ 1,38 bilhão empenhado no acumulado do mesmo período em 2024.

Ao comparar o total empenhado no terceiro quadrimestre de 2025 com o valor empenhado no mesmo intervalo de 2024, foram destinados R$ 327,41 milhões no ano presente contra R$ 431,15 milhões no ano anterior. Em termos percentuais, essa diferença foi de menos 24,06% entre os dois períodos.

Tratando-se unicamente do sexto bimestre, foram empenhados R$ 133,32 milhões em 2025 contra os R$ 239,29 milhões em 2024, 44,29% a menos que no ano anterior.

Outras Despesas Correntes

As Outras Despesas Correntes, o Estado do Ceará tiveram um aumento real de 20% no sexto bimestre de 2025 ante o mesmo período de 2024, com a rubrica saindo de R$ 3,17 bilhões para R$ 3,80 bilhões. Considerando o resultado do acumulado, em 2024 foi empenhado o montante de R$ 14,49 bilhões, o que representa um crescimento real de 12,52% em relação ao mesmo período do ano passado, com cifra de R$ 16,31 bilhões.

As tabelas a seguir apresentam uma síntese dos resultados das receitas e despesas correntes abordados na seção anterior e nesta, resumindo a execução orçamentária corrente do Estado do Ceará em 2024.

Tabela 4.2 – Síntese das Receitas e Despesas Correntes – 6 bimestre de 2024 vs. 6 bimestre de 2025

(Valores em R$ bilhões, atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

Item	Sexto Bimestre		
	6º bimestre de 2024	6º bimestre de 2025	Δ%
Receitas Correntes	9,844	10,542	7,09%
RCL	7,078	7,715	9,00%
Receita Tributária	5,017	5,037	0,40%
ICMS	4,026	3,953	-1,80%
Transferências Correntes	3,540	4,147	17,16%
FPE	2,62	2,82	7,58%
Outras Receitas Correntes	0,23	0,26	14,91%
Despesas Correntes	7,811	8,082	3,47%
Pessoal e Encargos	3,971	4,143	4,33%
Juros e Encargos	0,239	0,133	-44,29%
Outras Despesas Correntes	3,172	3,806	19,99%

Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Tabela 4.3 – Síntese das Receitas e Despesas Correntes – Acumulado Seis Bimestres

Descrição	Acumulado em doze meses		
	1º bim/24 - 6º bim./24	1º bim/25 - 6º bim./25	Δ%
Receitas Correntes	4,441	4,632	4,30%
RCL	3,217	3,386	5,26%
Receita Tributária	2,405	2,346	-2,49%
ICMS	2,048	1,963	-4,17%
Transferências Correntes	1,666	1,835	10,15 %
FPE	1,24	1,32	7,21%
Outras Receitas Correntes	1,09	1,53	40,74 %
Despesas Correntes	6,012	6,488	7,91%
Pessoal e Encargos	3,166	3,352	5,85%
Juros e Encargos	0,192	0,194	1,16%
Outras Despesas Correntes	14,497	16,311	12,5%

(Valores em R$ bilhões, atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

5 | RECEITAS DE CAPITAL

Esta seção do trabalho se dedica a analisar as Receitas de Capital, estas receitas têm como fundamentação legal a Lei 4.320/1964 que em seu art.11, § 2º, estabelece:

> "§ 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente." (BRASIL, 1964).

As Receitas de Capital têm o potencial de aumentar a disponibilidade financeira do ente federativo em questão, não provocando efeito sobre o seu patrimônio líquido. As Receitas de Capital são classificadas nas seguintes subcategorias econômicas: (i) Operações de Crédito; (ii) Alienação de Bens; (iii) Amortização de Empréstimos; (iv) Transferências de Capital; e (v) Outras Receitas de Capital.

5.1 Análise da Receita de Capital do Estado do Ceará

Este subtópico analisa as Receitas de Capital do Estado do Ceará no sexto bimestre de 2025, assim como o acumulado em seis bimestres em confronto com o igual período do exercício financeiro anterior. Para isto, foram coletados os dados do Demonstrativo do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) do sexto bimestre de 2025, disponibilizados pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ – CE) e publicados do Diário Oficial do Ceará, de modo a deflacioná-los pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de dezembro de 2025. Na análise do acumulado em seis bimestres, utilizou-se a série histórica que contém os resultados da Receita de Capital do Estado do Ceará desde o primeiro bimestre de 2012 até o sexto bimestre de 2025, conforme pode ser visualizado no Gráfico 5.1.

Gráfico 5.1 – Receitas de Capital acumuladas em seis bimestres – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

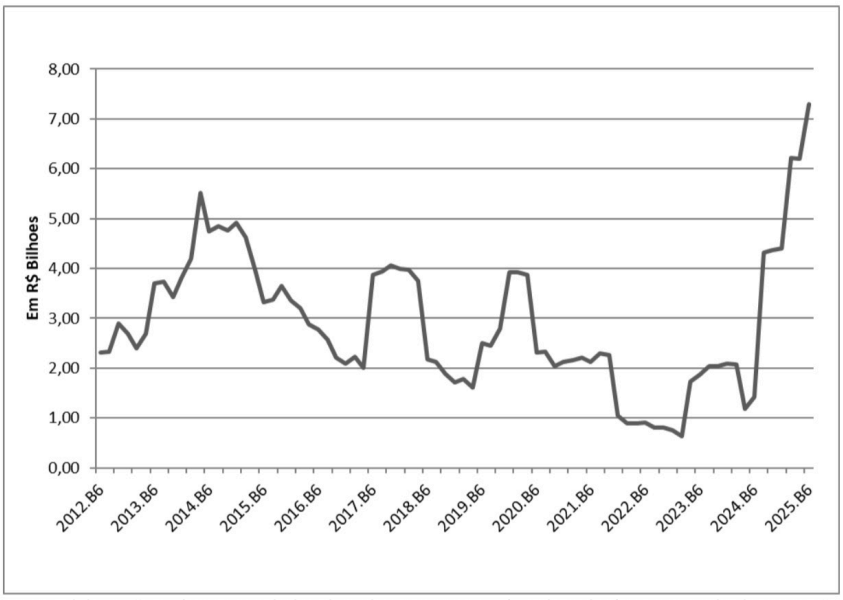

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

O Gráfico 5.1 permite observar a assimetria nos resultados do quantitativo acumulado em seis bimestres desta categoria de receita ao longo da série histórica. De fato, a receita de capital teve o montante de R$ 1,62 bilhão no sexto bimestre de 2025, representando um aumento de 202,88% em relação ao sexto bimestre de 2024, que teve a cifra de R$ 535,25 milhões.

Em relação ao acumulado até o sexto bimestre 2025, o arrecadado do Estado do Ceará foi de R$ 7,29 bilhões em Receita de Capital, incluindo as operações de crédito no valor de R$ 2,74 bilhões para o refinanciamento da dívida pública, valor expressivo em relação ao arrecadado no mesmo período de 2024, no valor total de R$ 1,41 bilhão, um aumento de 415,89%.

No 3º Quadrimestre de 2025 o resultado foi de R$ 1,90 bilhão, representando um crescimento de 129,23% em comparação ao exercício anterior de R$ 828,04 milhões.

As Receitas de Capital são compostas por subcategorias de receita. A primeira subcategoria de Receita de Capital a ser analisada são as Operações de Crédito que representam um compromisso financeiro assumido

pelas entidades da administração pública para obter recursos destinados a financiar seus dispêndios, cobrir eventual insuficiência de caixa, também podem ser utilizadas como fonte de recursos para créditos adicionais.

Operações de Crédito

As Operações de Crédito do Estado do Ceará no sexto bimestre de 2025 representaram 81,41% da Receita de Capital Total. O Gráfico 5.2 apresenta o comportamento das Operações de Crédito, bem como os valores percentuais da relação dessa fonte de receita com a RCL para apuração do cumprimento do limite legal de 16% estabelecido pelo Senado Federal na Resolução 43/2001, art. 7º, I.

Gráfico 5.2 – Operações de Crédito acumuladas em seis bimestres e em proporção à RCL – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

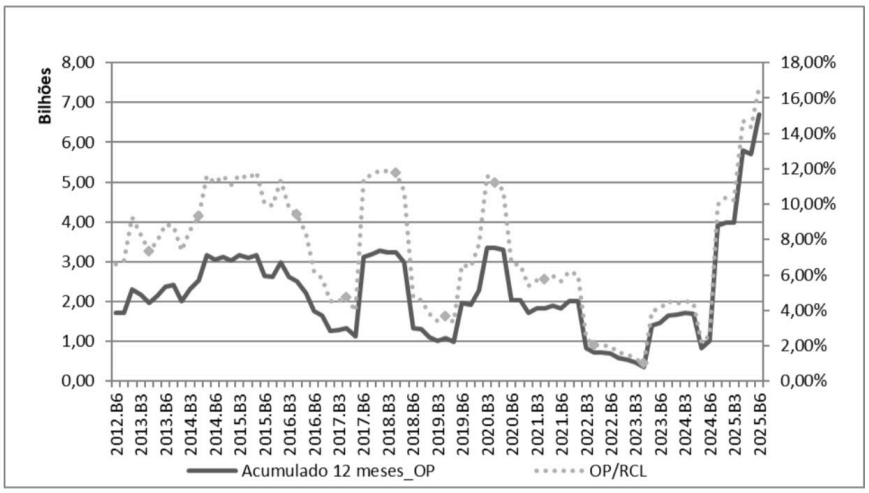

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

A leitura do gráfico acima demonstra que o total das operações de crédito com proporção da RCL foi de 16,61%. Contudo, é preciso observar que do valor total das operações de crédito R$ 2,74 bilhões corresponde a operação para refinanciamento da dívida. Assim, faz-se necessário destacar que o art. 7 da Resolução 43/2001 do Senado Federal estabelece que o refinanciamento não compõe o valor das operações de crédito

para o cálculo do percentual de limite previsto na LRF, como também é ressaltado no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF). Dessa forma, o valor a ser considerado para o cálculo do limite é de R$ 3,77 bilhões até o sexto bimestre das Operações de crédito menos Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação, o que resulta em uma proporção da RCL de 9,54%, que está abaixo do limite de 16% estabelecido pelo senado federal.

O gráfico abaixo analisa os resultados acumulados em seis bimestres em Operações de Crédito no Estado do Ceará em confronto com os resultados do exercício financeiro anterior.

Gráfico 5.3 – Operações de Crédito – 1 bim. 2024 ao 6 bim. 2024 vs 1 bim. 2025 ao 6 bim. de 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

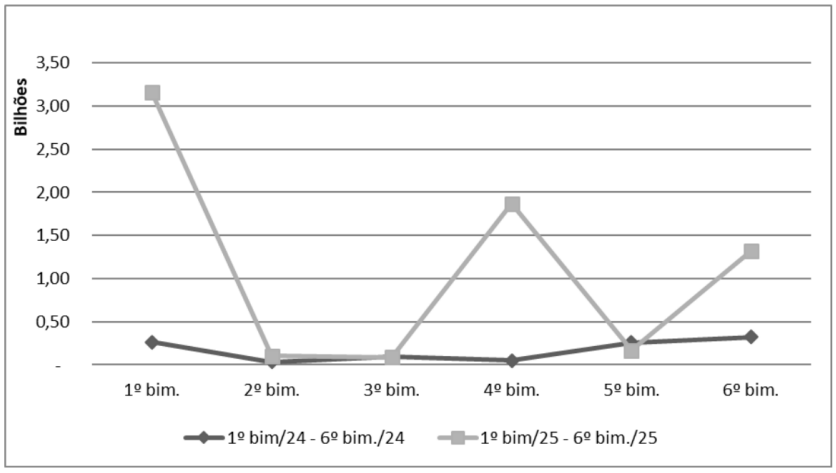

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Transferências de Capital

A segunda subcategoria de receita a ser analisada é as Transferências de Capital, que correspondem aos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, que tem por objetivo a aplicação em despesas de capital.

O Gráfico 5.4 exibe o comportamento das Transferências de Capital

do Estado do Ceará desde o acumulado em seis bimestres de 2012 até o acumulado em seis bimestres de 2025.

Gráfico 5.4 – Transferências de Capital acumuladas em seis bimestres – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

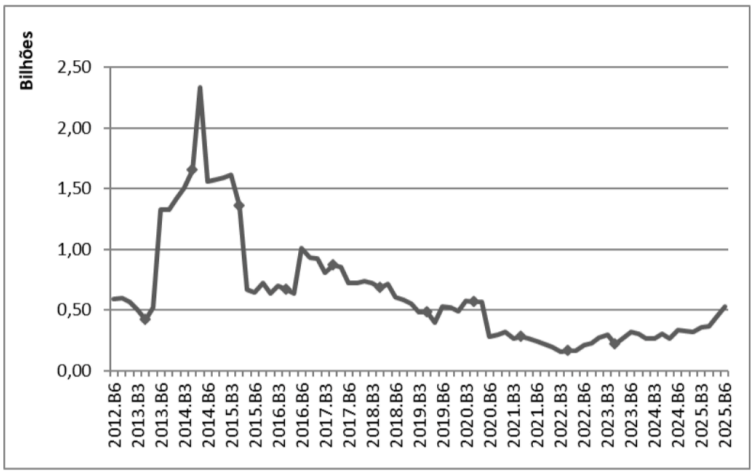

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Ao observar o gráfico acima, pode-se perceber que a partir do sexto bimestre de 2017 a receita com Transferências de Capital do Estado do Ceará reduziu progressivamente ao longo da série histórica.

No sexto bimestre de 2025, as Transferências de Capital corresponderam a 17,66% da Receita de Capital total do Estado do Ceará. Dessa forma, no sexto bimestre de 2025, o quantitativo de Transferência de Capital foi superior ao observado no exercício financeiro anterior, de forma a ser 42,30% superior, tratando-se do montante de R$ 286,24 milhões no sexto bimestre de 2025, frente a R$ 201,15 milhões no sexto bimestre de 2024.

Na análise do acumulado do período, até o sexto bimestre de 2025 foi arrecadado R$ 527,30 milhões de Transferências de Capital frente a R$ 337,16 milhões no mesmo período de 2024, traduzindo-se em um percentual de 56,39% a mais na comparação entre os dois períodos.

No 3º Quadrimestre de 2025 o resultado foi de R$ 390,36 milhões,

representando um crescimento de 70,69% em comparação ao exercício anterior de R$ 228,69 milhões.

Alienação de Bens

A Receita de Alienação de Bens no exercício financeiro de 2025 não registrou valores no sexto bimestre, porém até o sexto bimestre foi de R$ 16,11 mil e no exercício anterior foi de R$ 6,69 milhões evidenciando uma variação negativa de 99,76%.

Amortizações de Empréstimos

As receitas com Amortizações de Empréstimos alcançaram R$ 7,85 milhões no sexto bimestre de 2025, uma diminuição de 24,91% em comparação com os 10,46 milhões do exercício anterior. No acumulado até o sexto bimestre, a arrecadação foi de R$ 53,60 milhões, contra R$ 56,60 milhões no mesmo período em 2024, representando uma variação negativa de 5,31%.

Outras Receitas de Capital

As Outras Receitas de Capital no sexto bimestre e até o sexto bimestre de 2025 compõem o valor de R$ 7,24 milhões enquanto no exercício de 2024 não foi registrado valores.

6 | DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital cumprem um papel fundamental nas contas públicas dos entes governamentais, uma vez que estas se propõem a formar e adquirir ativos reais, abrangendo o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívidas e concessões de empréstimos.

As Despesas de Capital determinam uma modificação no patrimônio

público através do seu crescimento, sendo, pois, economicamente produtivas, elas não afetam o patrimônio líquido. Dessa forma, as Despesas de Capital são formadas por Grupos de Natureza de Despesa (GND), bem como: (i) Investimentos; (ii) Inversões Financeiras; e (iii) Amortização da Dívida.

Assim, no sexto bimestre de 2025, o Estado do Ceará empenhou um total de R$ 1,99 bilhão em Despesas de Capital. Esse valor representa um aumento de 27,89% na comparação com o sexto bimestre de 2024, quando foi empenhado R$ 1,56 bilhão.

Na perspectiva do acumulado até o período, houve um aumento entre os períodos analisados, dado que o valor verificado até o sexto bimestre de 2025 foi de 9,56 bilhões, incluindo o refinanciamento da amortização da dívida pública. Até o sexto bimestre de 2024, 6,23 bilhões, ou seja, um grande crescimento de 53,50%.

Tais aumentos estão atrelados a operações de crédito para reestruturação e recomposição do principal de dívidas. O Gráfico 6.1 traz a série histórica, com início em 2012, que evidencia o total empenhado em Despesas de Capital até o acumulado em seis bimestres de 2025.

Gráfico 6.1 – Despesas de Capital Acumuladas em Seis Bimestres – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

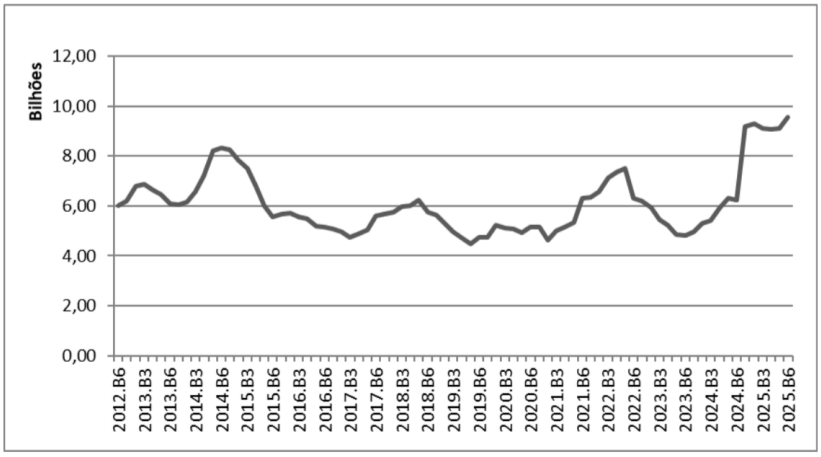

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Investimentos

Devido à grande relevância dos Investimentos para o Estado do Ceará, é fundamental uma análise detalhada de seus resultados. Assim, o gráfico a seguir apresenta a despesa com Investimentos acumulada em seis bimestres, a partir de 2012, e, ao lado, a mesma série com sua proporção sobre a Receita Corrente Líquida (RCL).

Gráfico 6.2 – Investimentos Acumulados em Seis Bimestres e em Proporção à RCL – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

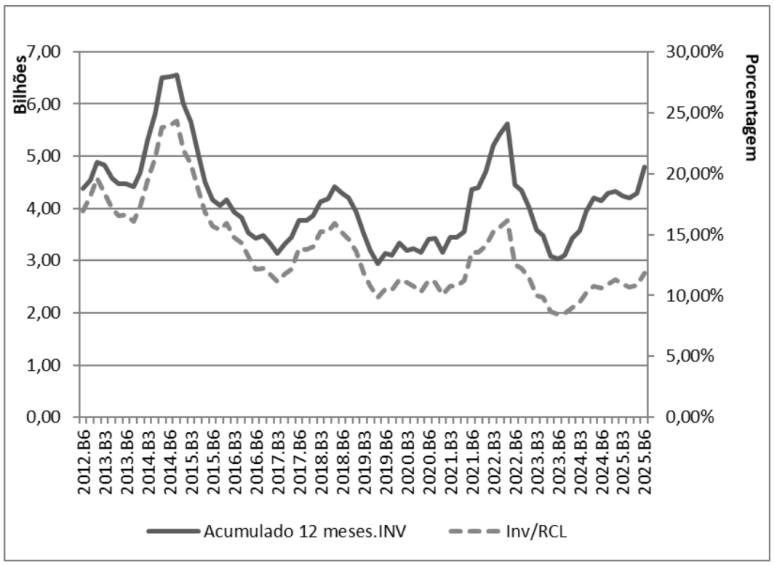

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Os Investimentos do Estado do Ceará no sexto bimestre de 2025 foram de 1,64 bilhão contra os 1,14 bilhão que mostram um crescimento de 43,68%. No acumulado de seis bimestres de 2025, as despesas com Investimentos foram de R$ 4,79 bilhões, já no mesmo período do exercício financeiro anterior teve-se R$ 4,15 bilhões, representando um aumento de 15,67% em Investimentos.

Continuando na análise dos investimentos do Estado do Ceará, o gráfico a seguir confronta o período de seis bimestres de 2025 com o exercício financeiro anterior.

Gráfico 6.3 – Investimentos – 6 bim. 2023 ao 5° bim. de 2024 vs 6° bim. 2024 ao 5° bim. de 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

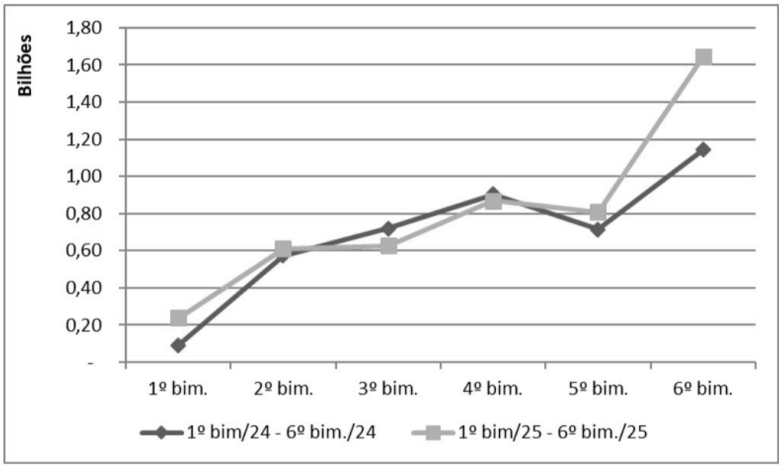

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Observando os seis bimestres analisados no gráfico, o primeiro bimestre de 2025 foi maior que o do exercício anterior. Também se observa que em ambos os períodos, o comportamento segue um padrão semelhante, pois há um aumento expressivo entre o 1º e o 4º bimestres, seguido de uma queda no 5º bimestre do ano de 2025 e, posteriormente, uma recuperação no final do período.

Além dos gráficos analisados acima, cabe-se também a análise dos Investimentos em proporção da Receita Corrente Líquida em comparação com os outros estados na Tabela 6.1 com o objetivo de entender como está a situação do Ceará e das outras unidades federativas.

Tabela 6.1 – Investimentos em Proporção da RCL em todos os estados

2024			2025			Variação	
Posição	UF	Percentual	Posição	UF	Percentual	Posição	p.p
1º	AL	19,35%	1º	PI	18,65%	1 ↑	-0,19
2º	PI	18,84%	2º	ES	18,47%	2 ↑	1,40
3º	MT	17,36%	3º	MT	16,39%	-	-0,97
4º	ES	17,07%	4º	MA	16,11%	6 ↑	5,53
5º	MS	13,44%	5º	GO	15,90%	9 ↑	6,95
6º	PA	13,08%	6º	AL	13,58%	5 ↓	-5,77
7º	BA	11,82%	7º	PA	13,41%	1 ↓	0,34
8º	CE	10,70%	8º	PB	13,23%	1 ↑	2,62
9º	PB	10,61%	9º	MS	12,30%	4 ↓	-1,14
10º	MA	10,58%	10º	CE	11,94%	2 ↓	1,24
11º	PR	9,68%	11º	BA	11,55%	4 ↓	-0,28
12º	RO	9,58%	12º	SC	11,20%	1 ↑	1,75
13º	SC	9,45%	13º	AP	10,73%	4 ↑	2,94
14º	GO	8,95%	14º	PR	10,08%	3 ↓	0,40
15º	TO	8,93%	15º	PE	9,17%	5 ↑	2,44
16º	RS	8,24%	16º	RS	8,22%	-	-0,03
17º	AP	7,78%	17º	RO	8,21%	5 ↓	-1,37
18º	SP	7,28%	18º	SE	7,99%	9 ↑	2,96
19º	AM	6,76%	19º	MG	7,47%	2 ↑	0,80
20º	PE	6,73%	20º	AC	7,38%	3 ↑	1,18
21º	MG	6,67%	21º	TO	6,45%	6 ↓	-2,49
22º	RR	6,56%	22º	SP	6,33%	4 ↓	-0,96
23º	AC	6,19%	23º	RR	6,18%	1 ↓	-0,38
24º	RN	5,84%	24º	RJ	5,96%	1 ↑	0,42
25º	RJ	5,54%	25º	DF	5,74%	1 ↑	0,40
26º	DF	5,34%	26º	AM	4,97%	7 ↓	-1,79
27º	SE	5,03%	27º	RN	4,08%	3 ↓	-1,76
Média		9,90%			10,43%		0,53

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário obtidos no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI)

Inversões Financeiras

Em sequência, têm-se as Inversões Financeiras, que são despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização, aquisição de títulos representativos do capital de empresas, que não influenciem na alteração do Produto Interno Bruto (PIB). Este Grupo de Natureza de Despesa compõe uma parcela pouco expressiva da categoria econômica a qual faz parte, de modo que no sexto bimestre de 2025 representou 7,43% das Despesas de Capital do Estado do Ceará.

Gráfico 6.4 – Inversões Financeiras Acumuladas em Seis Bimestres – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

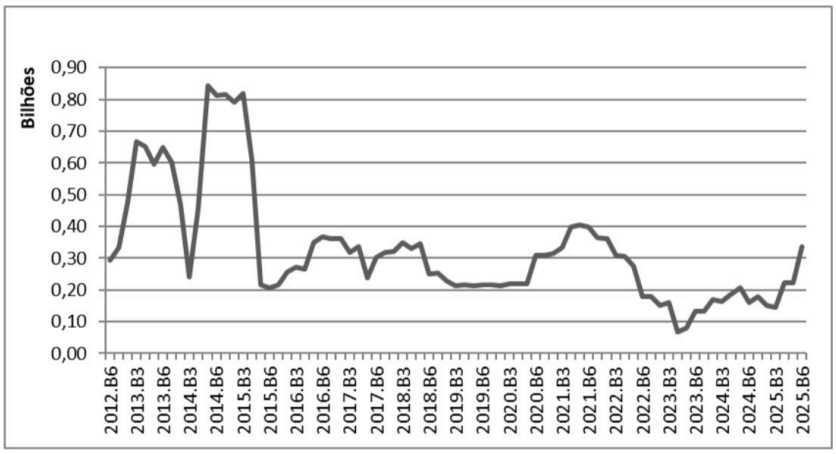

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Na análise bimestral, o montante observado para o sexto bimestre de 2025 foi de R$ 148,52 milhões, sendo 332,23% a mais que o resultado do quinto bimestre de 2024 com a cifra de R$ 34,36 milhões.

No acumulado de seis bimestres de 2025, teve-se R$ 337,85 milhões empenhado em Inversões Financeiras, de modo que no acumulado de seis bimestres de 2024, este montante havia sido de R$ 162,03 milhões, refletindo um crescimento de 108,50% neste grupo. De modo a finalizar esta sessão, a seguir são apresentadas as Tabelas Sínteses que resumem os resultados expostos para as Receitas e Despesas de Capital.

Amortização da Dívida

Finalmente, a respeito da análise das Despesas com Amortização da Dívida, o gráfico 6.4 exibe a série histórica da amortização acumulada em seis bimestres.

Gráfico 6.5 – Amortização da Dívida acumulada em seis bimestres – 2012 a 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

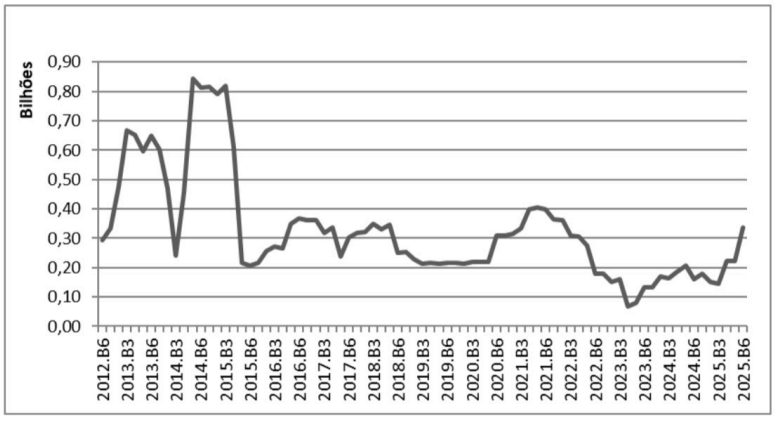

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

No sexto bimestre de 2025, o Estado do Ceará empenhou R$ 207,40 milhões em amortização da Dívida, 46,14% inferior ao montante empenhado em amortização no sexto bimestre de 2024 (R$ 385,07 milhões).

No acumulado em seis bimestres de 2025, o Estado do Ceará empenhou R$ 4,43 bilhões em Amortização da Dívida, de modo que no acumulado de 2024 havia sido empenhado R$ 1,92 bilhões, traduzindo-se em um aumento de 130,45% no acumulado em seis bimestres. O Gráfico 6.5 retrata o comportamento das Inversões Financeiras ao longo da série histórica do acumulado em seis bimestres de 2012 a 2025.

Tabela 6.2 – Síntese das Receitas e Despesas de Capital – 6 bimestre 2024 vs. 6 bimestre de 2025

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

Descrição	Sexto Bimestre		
	6º bimestre de 2024	6º bimestre de 2025	Δ%
Receitas de Capital	535,25	1.621,15	202,88%
Operações de Crédito	255,70	164,43	-35,69%
Transferências de Capital	201,15	286,24	42,30%
Alienação de Bens	0,00	0,00	#DIV/0!
Amortização de Empréstimos	10,46	7,85	-24,91%
Despesas de Capital	1.562,73	1.998,60	27,89%
Investimentos	1.143,30	1.642,68	43,68%
Amortização da Dívida	385,07	207,40	-46,14%
Inversões Financeiras	34,36	148,52	332,23%

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Tabela 6.3 – Síntese das Receitas e Despesas de Capital Acumuladas em Seis Bimestres

(Valores atualizados pelo IPCA de dezembro de 2025)

Descrição	Acumulado em seis bimestres		
	1º bim/24 - 6º bim./24	1º bim/25 - 6º bim./25	Δ%
Receitas de Capital	1.413,51	7.292,15	415,89%
Operações de Crédito	1.013,06	6.704,00	561,76%
Transferências de Capital	337,16	527,30	56,39%
Alienação de Bens	6,69	0,02	-99,76%
Amortização de Empréstimos	56,61	53,60	-5,31%
Despesas de Capital	6.230,61	9.563,74	53,50%
Investimentos	4.146,20	4.795,84	15,67%
Amortização da Dívida	1.922,38	4.430,05	130,45%
Inversões Financeiras	46,24	47,56	2,86%

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

7 | RESULTADO PRIMÁRIO

Sabe-se que os recursos financeiros à disposição dos agentes econômicos, inclusive entes governamentais, são limitados. Partindo desse pressuposto, compete aos gestores públicos tornar o nível de gastos orçamentários condizentes com sua arrecadação.

Desta interação entre receitas e despesas advém o conceito de resultado primário, que é definido como a diferença entre as receitas e despesas do Governo, excetuando-se as receitas e despesas oriundas de serviços financeiros. Tal conceito se reveste de grande importância, tendo em vista ser um indicador da saúde financeira dos entes públicos. Apurar a diferença em questão permite analisar quanto o setor público depende de terceiros para custear suas despesas, sendo, assim, um indicador de autossuficiência do ente público.

O resultado oficial para o ano de 2025, considerando o critério de apuração acima da linha, soma algébrica entre receitas e despesas, e sem as fontes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), evidencia um déficit primário de R$ 1,23 bilhão. Ao considerarmos as receitas e despesas do RPPS o déficit primário é de R$ 832,40 milhões.

8 | RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA

O resultado nominal no ano de 2025, apurado pelo critério abaixo da linha e sem o RPPS, foi de R$ 34,14 milhões. Tal valor é obtido pela diferença entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) acumulada até dezembro de 2024 e a acumulada em outubro de 2025. O sinal positivo do resultado obtido revela que até no ano de 2025 ocorreu uma queda nominal no estoque da DCL no montante supracitado.

A tabela a seguir apresenta o desempenho da dívida pública e do ativo disponível em valores oficiais para o período entre 2012 e 2025. Os dados são apresentados em valores correntes, mas também como proporção da RCL acumulada no ano, permitindo ter-se uma visão da participação da dívida pública e do seu serviço nas receitas efetivamente disponíveis para o Estado.

Tabela 8.1 – Dívida Consolidada e Ativo Disponível do Ceará – do 5° bimestre de 2012 ao 5° bimestre de 2025

(Valores nominais)

Período	DÍVIDA CONSOLIDADA	ATIVO DISPONÍVEL LÍQUIDO		DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
	(em bilhões)	(em bilhões)	(em % da RCL)	(em bilhões)	(em % da RCL)
2012	5,75	2,38	19,66%	3,36	27,70%
2013	6,98	3,04	22,72%	3,94	29,45%
2014	8,5	2,42	16,76%	6,08	42,20%
2015	11,11	1,74	11,49%	9,37	61,74%
2016	10,52	2,74	15,39%	7,78	43,60%
2017	11,82	3,67	20,67%	8,15	45,82%
2018	13,87	2,9	15,13%	10,96	57,14%
2019	14,91	3,91	18,73%	11	52,65%
2020	17,78	5,81	26,40%	11,97	54,42%
2021	18,85	7,74	30,76%	11,11	44,13%
2022	17,57	7,15	23,52%	10,22	33,63%
2023	16,96	7,00	21,94%	9,37	29,37%
2024	18,95	6,20	17,04%	12,00	33,06%
2025	19,77	7,34	18,56%	11,97	30,25%

Fonte: elaboração própria, com dados do Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Sefaz/CE

Comparando o estoque da Dívida Consolidada (DC) no ano de 2024 com o ano vigente, evidencia-se um crescimento nominal de 4,33%. Por sua vez, o ativo disponível líquido cresceu 18,39%, enquanto a Dívida Consolidada Líquida foi reduzida em 0,25%.

A Resolução 40/2001 do Senado Federal dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal, em seu art. 3º, I estabelece:

> "Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro

> contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a: (Vide Resolução nº 20, de 2003)
> I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º." (BRASIL, 2001).

Considerando a proporção DCL/RCL, temos que o resultado que era de 33,06% em 2024, caiu para 30,25% em 2025. A série histórica da DCL demonstrada na Tabela 8.1 evidencia que a dívida pública do Estado está muito abaixo do limite de 200% estabelecido pelo Senado Federal.

Serviço da dívida

A Tabela 8.2 exibe as despesas com o serviço da dívida do Estado compostas pelas despesas empenhadas com juros e encargos, amortização e refinanciamento da dívida pública. Destaca-se que somente em 2025 o Balanço Orçamentário do Estado passou a evidenciar o montante das despesas direcionado para refinanciamentos.

Tabela 8.2 – Serviço da Dívida – Valores oficiais de 2012 a 2025

(Valores em R$ milhões)

Período	Juros e Encargos	Amortizações	Refinanciamento	Serviço da Dívida	
	(Em milhões)	(Em milhões)	(Em milhões)	(Em milhões)	(Em % da RCL)
2012	247,1	687,04	-	934,14	7,70%
2013	246,48	527,67	-	774,15	5,79%
2014	297,66	595,82	-	893,48	6,20%
2015	414,56	689,35	-	1.103,91	7,27%
2016	446,08	846,78	-	1.292,85	7,25%
2017	452,1	989,28	-	1.441,37	7,86%
2018	562,91	806,39	-	1.369,30	7,14%
2019	617,93	969,02	-	1.586,95	7,60%
2020	434,54	1.035,53	-	1.470,08	6,68%
2021	516,36	1.209,95	-	1.726,31	6,86%
2022	855,33	1.440,69	-	2.296,02	7,56%
2023	1.198,32	1.496,30	-	2.694,62	8,43%
2024	1.255,74	1.796,69	-	3.052,43	8,39%
2025	1.094,54	1.615,31	2.667,41	5.377,27	13,57%

Fonte: elaboração própria, com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Sefaz/CE.

Notadamente, até 2021, o serviço da dívida manteve um comportamento de estabilidade como proporção da RCL, na média, entre 2012 a 2022 o montante das despesas com juros, amortizações e refinanciamento representou 7,03% da RCL. Entretanto, a partir de 2024, verifica-se um substancial aumento nesse montante como proporção da RCL saltando para 13,57% em 2025, com uma média de 9,49% entre 2022 e 2025. Destaca-se ainda o significativo crescimento nominal de 76,16% entre 2024 e 2025, que é fortemente influenciado pela despesa com refinanciamento que não deve ser recorrente. Assim, espera-se que no próprio exercício o serviço da dívida retorne para os patamares históricos observados na Tabela 8.2.

A Tabela 8.3 evidencia a análise comparativa da despesa com o Serviço da Dívida Pública do Ceará em relação ao total da despesa orçamentária, e em relação a quatro despesas por função orçamentária, essas quatro funções representam aplicações de despesa em áreas essenciais do Estado: Assistência Social, Previdência Social, Saúde e Educação. A Tabela 8.3 é composta pelas seguintes colunas: (1) Assistência Social, (2) Previdência Social, (3) Saúde, (4) Educação, (5) total das funções analisadas, (6) Serviço da Dívida, (7) total da despesa orçamentária, (8) Serviço da Dívida/funções, (9) Serviço da Dívida/total da despesa orçamentária e (10) total das funções analisadas/ total da despesa orçamentária.

Tabela 8.3 – Serviço da Dívida x Despesas com Funções Essenciais – 2012 a 2025

(Valores em R$ milhões)

Ano	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
2012	184,72	1.958,38	2.126,76	2.460,51	6.730,36	934,14	16.638,19	13,88%	5,61%	40,45%
2013	177,65	2.188,63	2.356,54	2.472,52	7.195,34	774,15	18.395,14	10,76%	4,21%	39,12%
2014	191,47	2.415,08	2.863,63	2.656,45	8.126,63	893,48	21.783,52	10,99%	4,10%	37,31%
2015	192,60	2.709,97	2.815,55	2.582,75	8.300,87	1.103,91	21.508,13	13,30%	5,13%	38,59%
2016	190,73	2.899,38	3.049,36	2.879,22	9.018,70	1.292,85	23.266,92	14,34%	5,56%	38,76%
2017	229,17	3.120,87	3.188,38	2.979,07	9.517,48	1.441,37	24.608,35	15,14%	5,86%	38,68%
2018	283,09	3.367,87	3.497,99	3.263,91	10.412,86	1.369,30	26.980,42	13,15%	5,08%	38,59%
2019	303,65	3.560,60	3.612,89	3.294,08	10.771,22	1.586,95	27.762,60	14,73%	5,72%	38,80%
2020	316,77	3.721,01	4.534,95	3.081,56	11.654,29	1.470,08	28.534,87	12,61%	5,15%	40,84%
2021	518,46	3.817,69	5.091,48	4.099,43	13.527,07	1.726,31	32.891,62	12,76%	5,25%	41,13%
2022	649,66	4.475,62	5.803,79	5.128,10	16.057,17	2.296,02	34.591,95	14,30%	6,64%	46,42%
2023	718,17	4.935,52	5.985,88	6.631,03	18.270,60	2.694,62	37.423,64	14,75%	7,20%	48,82%
2024	857,46	5.331,77	6.917,60	6.786,29	19.893,12	3.052,43	43.315,35	15,34%	7,05%	45,93%
2025	823,10	6.079,36	7.572,66	7.270,12	21.745,24	5.377,27	51.055,75	24,73%	10,53%	42,59%

Fonte: elaboração própria, com dados do Demonstrativos das despesas por função do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Sefaz/CE.

A Tabela 8.3 revela que, no período de 2012 a 2024, a despesa com o Serviço da Dívida do Estado do Ceará manteve-se relativamente estável em termos proporcionais, oscilando, em média, entre 4% e 7% da despesa orçamentária total (coluna 9) e entre 10% e 15% do conjunto das quatro funções essenciais analisadas (coluna 8).

Observa-se, nesse intervalo, crescimento contínuo do gasto com Assistência Social, Previdência Social, Saúde e Educação, cujo peso conjunto no orçamento estadual (coluna 10) evolui de 40,45% em 2012 para 48,82% em 2023 e diminuiu para 42,59% em 2025, indicando priorização crescente do Estado nessas funções que são essenciais para sociedade.

Contudo, em 2025 há uma inflexão relevante: o Serviço da Dívida atinge R$ 5.377,27 milhões, praticamente o dobro do valor registrado em 2024, elevando sua participação para 10,53% da despesa total e 24,73% em relação às funções essenciais, patamar significativamente superior ao padrão histórico da série. Esse movimento sugere um choque fiscal associado ao endividamento, com potencial efeito de compressão do espaço orçamentário destinado às políticas sociais, ainda que o total das funções analisadas permaneça representando 42,59% do orçamento em 2025. Em termos estruturais, a série evidencia que, embora as funções essenciais tenham ampliado sua participação no orçamento ao longo do tempo, a dinâmica recente do Serviço da Dívida impõe pressão crescente sobre a alocação de recursos públicos nessas áreas.

Disponibilidade de caixa líquida

A Tabela 8.4 apresenta informações extraídas do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre. Em decorrência de alterações no modo como as informações são apresentadas no demonstrativo, as informações apresentadas são apenas para o triênio 2023-2025.

Tabela 8.4 – Disponibilidade de caixa líquida –2023 a 2025

(Valores em R$ milhões)

Disponibilidade de caixa líquida	dez/23	dez/24	dez/25
Recursos não Vinculados/Ordinários (A)	2.541,68	1.580,71	1.656,78
Recursos Vinculados (B)	3.253,16	2.857,96	3.224,62
1.Recursos vinculados à Educação	662,29	576,68	388,75
2.Recursos vinculados à Saúde	286,21	281,70	266,21
3.Recursos vinculados à Previdência Social (RPPS)	260,64	392,31	156,91
4. Recursos vinculados à Assistência Social	56,52	82,33	106,02
5. Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	90,23	61,32	27,88
6. Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	581,72	236,65	1.171,26
7. Recursos de Alienação de Bens e Direitos	13,46	21,45	0,05
8. Recursos de Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	653,00	563,78	547,69
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	236,61	256,42	186,38
10. Recursos Extraorçamentários	-0,01	0,15	0,37
11. Outros Recursos Vinculados	412,48	385,23	373,10
12. Recursos a Classificar	0	0	0
Total (A) + (B)	5.794,83	4.438,67	4.881,39
((A/(A+B))	43,86%	35,61%	33,94%
((B/(A+B))	56,14%	64,39%	66,06%
(6/B)	17,88%	8,28%	36,32%
((6/(A+B))	10,04%	5,33%	23,99%

Fonte: elaboração própria, com dados Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – Sefaz/CE.

A Tabela 8.4 demonstra uma redução da disponibilidade de caixa líquida total entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024, passando de R$ 5.794,83 milhões para R$ 4.438,67 milhões (-23,4%), seguida de uma recuperação parcial em 2025, quando atingiu R$ 4.881,39 milhões, ainda abaixo do nível observado em 2023. Vale ressaltar que no exercício financeiro de 2024 foram pagas 14 (quatorze) folhas de pagamento, incluindo o 13º salário, porque dezembro de 2024 foi pago no próprio mês, quando o calendário inicial era janeiro de 2025.

Observa-se, ao longo do triênio, uma mudança na composição desses recursos, com aumento da participação relativa dos recursos vinculados, que passaram de 56,14% do total em 2023 para 66,06% em 2025, enquanto os recursos não vinculados reduziram sua participação de 43,86% para 33,94%. Esse movimento indica maior rigidez orçamentária, limitando a margem discricionária do Estado.

Destaca-se, ainda, o comportamento dos recursos provenientes de operações de crédito, que apresentaram forte oscilação, reduzindo-se de R$ 581,72 milhões em 2023 para R$ 236,65 milhões em 2024, mas crescendo significativamente em 2025, quando alcançaram R$ 1.171,26 milhões, representando 36,32% dos recursos vinculados e 23,99% da

disponibilidade total. Em contrapartida, verificou-se redução relevante em recursos vinculados à educação, previdência social (RPPS) e demais vinculações decorrentes de transferências, sugerindo recomposição do caixa com maior dependência de endividamento. Esse conjunto de evidências aponta para um cenário de menor liquidez relativa, maior comprometimento com recursos vinculados e crescente relevância das operações de crédito na sustentação da disponibilidade de caixa, o que pode refletir maior pressão sobre a sustentabilidade fiscal no curto e médio prazo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos indicadores fiscais do Estado do Ceará, relativos ao sexto bimestre de 2025, constantes neste artigo, demonstra que a situação orçamentário-financeira é de controle fiscal, haja vista o resultado orçamentário superavitário.

Analisando o balanço orçamentário do sexto bimestre de 2025, o montante acumulado no ano de receitas correntes auferidas pelo Estado do Ceará teve crescimento real de 3,60% na comparação com o ano anterior. As duas principais fontes de receitas correntes são: Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), apresentando variação de 1,13% e 4,35%, respectivamente.

Examinando as despesas correntes do Ceará, ficou constatado que houve uma aumento real de 5,65% em relação ao ano anterior. Analisando o comportamento das despesas desta categoria econômica, a despesa com juros e encargos da dívida teve queda de 16,78%, enquanto os gastos com pessoal e encargos sociais cresceram em 4,47%, considerando valores reais.

O resultado primário oficial para o período aqui analisado,

considerando o critério acima da linha e despesas pagas, evidencia um déficit primário de R$ 1,23 bilhão. Ao considerarmos as receitas e despesas do RPPS o déficit primário é de R$ 832,40 milhões..

O resultado nominal para o período analisado indica uma redução de foi de R$ 34,14 milhões no estoque da Dívida Consolidada Líquida (DCL) em relação ao calculado no final de 2024. Ainda sobre a gestão da dívida pública, é interessante observar o indicador Dívida Consolidada Líquida sobre Receita Corrente Líquida, 30,25%, evidenciando que o Ceará apresenta índice muito abaixo do limite de 200%, estabelecido pela LRF.

No que se refere especificamente ao Serviço da Dívida, os dados evidenciam que, embora o Estado mantenha indicadores de endividamento dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, observa-se uma elevação expressiva da despesa associada à dívida pública. Conforme demonstrado anteriormente, o Serviço da Dívida alcançou R$ 5,4 bilhões em 2025, passando a representar 10,53% da despesa orçamentária total e 24,73% do montante destinado às funções essenciais selecionadas (Assistência Social, Previdência Social, Saúde e Educação), percentual significativamente superior à média histórica da série. Tal movimento indica aumento da rigidez orçamentária, reduzindo o espaço fiscal para ampliação de políticas públicas e investimentos. Assim, ainda que a trajetória da DCL esteja sob controle, a dinâmica recente do Serviço da Dívida impõe a necessidade de monitoramento permanente da gestão do endividamento, especialmente quanto ao perfil, custo e cronograma de amortizações, a fim de preservar a sustentabilidade fiscal e mitigar efeitos de compressão sobre as despesas finalísticas do Estado.

Deve ser observado que o potencial de arrecadação do Estado é sempre maior que o arrecadado, tendo em vista a evasão fiscal, por isso é necessário um planejamento mais efetivo de tributação, arrecadação e fiscalização, para que mais receitas sejam arrecadadas e possam ser aplicadas em atividades fins do Estado como educação, segurança, saúde, assistência, previdência, investimentos, dentre outras, em benefício da sociedade cearense.

Com a publicação da Lei Complementar 200/2023, determinada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 126/2022, que tem por objetivo instituir regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do país e criar as condições adequadas ao crescimento

socioeconômico, espera-se que o Brasil volte a ter o crescimento econômico com geração de empregos e distribuição de renda.

A Emenda Constitucional (EC)132/2023, publicada em 21 de dezembro de 2023, que altera o Sistema Tributário Nacional para simplificar a cobrança dos tributos, em seu Art. 18 estabelece:

> "Art. 18. O Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional:
>
> I. - em até 90 (noventa) dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, projeto de lei que reforme a tributação da renda, acompanhado das correspondentes estimativas e estudos de impactos orçamentários e financeiros;
>
> II.- em até 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, os projetos de lei referidos nesta Emenda Constitucional;
>
> III.- em até 90 (noventa) dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, projeto de lei que reforme a tributação da folha de salários.
>
> Parágrafo único. Eventual arrecadação adicional da União decorrente da aprovação da medida de que trata o inciso I do caput deste artigo poderá ser considerada como fonte de compensação para redução da tributação incidente sobre a folha de pagamentos e sobre o consumo de bens e serviços" (BRASIL, 2023).

Vale ressaltar que a Lei Complementar 214/2025 determinada pela EC 132/2023, institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), e a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS). O IBS de competência compartilhada entre estados, municípios e Distrito Federal, e a CBS de competência da União, fazem parte da primeira parte da regulamentação da Reforma Tributária.

Essa primeira etapa da reforma tributária não alterou a regressividadde da nossa carga tributária. Somente com a regulamentação efetiva do que está determinado no artigo 18 da EC 132/2023, na qual essa regulamentação passa pela tributação progressiva do patrimônio, da renda e revogação de benefícios fiscais, espera-se que haja em nosso país uma tributação justa e progressiva com crescimento econômico, combate a evasão fiscal, incremento de arrecadação e distribuição de renda.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, DF, 23 mar. 1964. Seção 1, p. 2745.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: ‹http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm›. Acesso em: 24 de fevereiro de 2026.

BRASIL. Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025. Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária. **Diário Oficial da União**, Brasília, v. 163, n. 11-B, p. 1, 16 jan. 2025. Seção 1.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 24 fev. 2026

ESTADO DO CEARÁ. Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, 2001 a 2025. Disponível em: https://www.sefaz.ce.gov.br/download/lei-de-responsabilidade-fiscal-lrf/ . Acesso em: 24 de fevereiro de 2026.

CEARÁ (Estado). Secretaria do Planejamento e Gestão. Pesquisa no Diário Oficial do Estado do Ceará. Disponível em: https://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/. Acesso em: 24 fev. 2026

APÊNDICE I

Glossário

• **Amortizações:** pagamento total ou parcial do principal da dívida pública.

• **Balanço Orçamentário:** demonstrativo contábil regulamentado pela Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em que se apresentam as receitas e despesas previstas e despesas fixadas, suas execuções e o resultado orçamentário do período.

• **Convênios:** receitas recebidas de terceiros para aplicação em despesas correntes ou de capital.

• **Despesa com Pessoal:** seu conceito é definido no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde estão enumerados os somatórios dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas.

• **Despesa Corrente:** aplicação de recursos públicos na realização de gastos necessários à manutenção e ao funcionamento de serviços públicos já existentes.

• **Despesas de Capital:** despesas destinadas a atender investimentos, criação de novos serviços, inversões financeiras e amortizações da Dívida Pública.

• **Disponibilidade de Caixa:** recursos financeiros disponíveis, incluindo as aplicações financeiras.

• **Dívida Consolidada:** são os empréstimos contraídos pelo Estado em longo prazo mais os títulos de capitalização de recursos emitidos pelo Estado.

• **Dívida Consolidada Líquida:** empréstimos de longo prazo menos os recursos financeiros disponíveis, deduzidos das obrigações de curto prazo. O resultado são as obrigações líquidas que o Estado tem com terceiros.

• **Encargos Sociais:** custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários.

• **Fundo de Participação dos Estados (FPE):** são transferências de recursos para os Estados e o Distrito Federal previstas na Constituição Federal relativas à parte do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer

Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

• **Inversões Financeiras:** despesas de capital com aquisição de imóveis, de bens de capital, já em utilização, aquisição de títulos representativos de capital de entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando tal constituição não importe em aumento de capital, constituição ou aumento de capital de entidades que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações de crédito bancárias ou de seguros.

• **Investimentos:** despesas de capital necessárias ao planejamento e à execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos, constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

• **Juros e Encargos da Dívida:** são os recursos destinados ao pagamento dos encargos financeiros da dívida consolidada.

• **Operações de Crédito Externas:** empréstimos adquiridos pelo Estado no mercado externo, ou seja, fora do país.

• **Operações de Crédito Internas:** empréstimos adquiridos pelo Estado no mercado interno, ou seja, dentro do próprio país.

• **Quociente do Equilíbrio Orçamentário:** razão resultante da divisão entre a previsão inicial da receita e a dotação inicial da despesa, indicando se há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante da Lei Orçamentária Anual.

• **Quociente de Execução da Despesa:** indicador que examina a relação entre as despesas fixadas e as despesas realizadas. É resultante da relação entre a despesa executada e dotação atualizada.

• **Quociente de Execução da Receita:** indicador que mede a eficiência da previsão de arrecadação dos entes públicos e é obtido da relação entre a receita realizada e a previsão atualizada da receita.

• **Quociente da Execução Orçamentária Corrente:** divisão entre a receita corrente e a despesa corrente que mostrará se houve superávit ou déficit orçamentário no período.

• **Quociente do Resultado Orçamentário:** a relação entre a receita arrecadada e a despesa realizada, demonstrando se houve superávit ou déficit orçamentário no período. Se a receita for maior que a despesa haverá superávit orçamentário; se ocorrer o contrário, haverá déficit.

• **Receitas de Capital:** receitas arrecadadas provenientes de operações de créditos, alienação de bens, amortização de empréstimos

concedidos, transferências financeiras para aplicação em despesas de capital e outras fontes de recursos destinados a atender despesas de novos serviços a serem criados.

• **Receitas de Contribuições:** contribuições sociais e econômicas. As contribuições sociais são aplicadas em despesas com saúde, assistência e previdência. As contribuições econômicas são aplicadas em despesas constantes no orçamento fiscal.

• **Receitas Correntes:** receitas destinadas a manter a máquina pública, compondo um importante instrumento de financiamento dos programas voltados às políticas públicas.

• **Receita Corrente Líquida:** receita corrente deduzida das transferências constitucionais a outros entes da Federação e da aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

• **Receitas Derivadas:** receitas arrecadadas pelo Estado através do seu poder soberano. São exemplos de receitas derivadas os tributos e as contribuições. Todos definidos em Lei.

• **Receita Líquida de Impostos e Transferências (RELIT):** Obtida por meio da soma da Receita de Impostos e Receita de Transferências Legais e Constitucionais e a subtração das Transferências Constitucionais aos Municípios.

• **Receitas Originárias:** receitas arrecadas pelo Estado através de sua atividade comercial, industrial ou prestação de serviços, além de rendimentos do seu patrimônio: aluguéis e rendimentos de aplicações financeiras.

• **Receita Patrimonial:** receita resultante da exploração do patrimônio do Estado, não possuindo caráter tributário.

• **Receitas Primárias Correntes:** receitas correntes, deduzidas dos juros de aplicações financeiras.

• **Receita Pública:** recursos arrecadados pelo Estado, provenientes de receitas próprias e transferências constitucionais ou não, com a finalidade de custear despesas tais como educação, saúde, segurança, meio ambiente, dentre outras, bem como as despesas com investimentos destinados a novos serviços para atender às necessidades da sociedade.

• **Receita Tributária:** receitas que o Estado obtém resultantes da arrecadação dos tributos.

• **Rendimento de Aplicações Financeiras:** espécie de receita patrimonial formada pelos juros das aplicações no mercado financeiro.

• **Resultado Nominal:** variação da dívida do Estado de longo prazo.

• **Resultado Primário:** diferença entre as receitas primárias e despesas primárias que servirão para pagamento da dívida consolidada.

• **Resultado do Orçamento de Capital:** divisão entre a receita de capital e a despesa de capital.

• **Transferências Correntes:** recursos financeiros recebidos de outros entes federativos, de natureza constitucional ou legal, para aplicar em despesas correntes e de capital.

APÊNDICE II | NOTAS METODOLÓGICAS

1. Alguns relatórios contábeis utilizados para elaboração deste ensaio apresentam as despesas públicas em dois estágios: despesa empenhada e despesa liquidada. Objetivando padronizar a exposição e considerando que as despesas são computadas pelo empenho (Art. 35, inciso II, da Lei nº 4.320/1964), este ensaio, salvo menção explícita em contrário, utiliza as despesas empenhadas.

2. A capacidade de investimentos com recursos próprios, especificada na Tabela 8, foi estimada pelas seguintes expressões:

$$ResPCor = RecPrimCor - DesPrimCor$$

Onde: $ResPCor$ = Resultado PrimárioCorrente $RecPrimCor$ = Receita PrimáriaCorrente $DesPrimCor$ = Despesa PrimáriaCorrente

$$S = ResPCor + AplFin - ServDiv$$

Onde: S = CapacidadedeInvestimentocomRecursosPróprios

$ResPCor$ = Resultado PrimárioCorrente Apl = Rendimento deAplicaçõesFinanceiras $ServDiv$ = Serviçoda Dívida Pública

3. O cálculo do percentual do investimento realizado com recursos próprios, especificado na Tabela 9, foi estimado como resíduo pela seguinte expressão:

$$InvRPro = \frac{Inv - ConvCap - OpCred - OutRecCap}{Inv}$$

Onde: $InvRPro$ = Percentual doInvestimento comrecursos próprios Inv = Investimento $ConvCap$ = ReceitasdeCapital deConvênios $OpCred$ = OperaçõesdeCréditoscontratadas $OutRecCap$ = OutrasReceitasdeCapital

Realização:

FUNDAÇÃO SINTAF

OFICE
OBSERVATÓRIO DE FINANÇAS PÚBLICAS DO CEARÁ

Apoio:

SINTAF
SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ